

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 19.717/2025

Assunto: dispensa de licitação (baixo valor – art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021) – objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE CÓPIAS DAS CHAVES DE DUAS PORTAS DA SALA B12 (BLOCO B - UNIVESP) E ABERTURA DE GAVETEIRO NA SALA DO SETOR DE CONTABILIDADE (BLOCO A) DA FUNDAÇÃO INOVA PRUDENTE.

Interessada: Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente – Vicente Furlanetto - FUNDEPI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o processado nos autos 19.717/2025, e dispensados o Estudo Técnico Preliminar, a análise de riscos e o parecer jurídico em vista do baixo valor a ser despendido, conforme disposto no artigo 6º, § 3º do Decreto Municipal 36.096/2024, e considerando que a presente contratação é de baixa complexidade e, portanto, a documentação de habilitação foi dispensada conforme artigo 6º, § 2º, inciso III do Decreto Municipal 36.096/2024, com base no art. 75, inc. II, lei federal 14.133/2021, decido pela dispensa de licitação (por baixo valor) relativamente ao objeto visado (CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE CÓPIAS DAS CHAVES DE DUAS PORTAS DA SALA B12 (BLOCO B - UNIVESP) E ABERTURA DE GAVETEIRO NA SALA DO SETOR DE CONTABILIDADE (BLOCO A) DA FUNDAÇÃO INOVA PRUDENTE), para contratar:

REBECA RODRIGUES VILA – CNPJ 32.687.450/0001-90.

Publique-se.

Presidente Prudente, em 02 de julho de 2025.

JOSÉ PASCOAL VERNILO
Diretor-Presidente da Fundepi